



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA NORMATIVA Nº 9 DE 24 DE ABRIL DE 2007

Institui o Programa Nacional do Livro Didático para Alfabetização de Jovens e Adultos – PNLA.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de promover ações de inclusão social, ampliando as oportunidades educacionais para jovens e adultos com 15 anos ou mais que não tiveram acesso ou permanência na educação básica, bem como de estabelecer um programa nacional de fornecimento de livros didáticos, adequado ao público da educação de jovens e adultos, como um recurso básico, no processo de ensino e aprendizagem, **resolve**:

Art. 1º Criar o Programa Nacional do Livro Didático para Alfabetização de Jovens e Adultos – PNLA, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado.

Art. 2º O PNLA tem por objetivo atender alfabetizandos e alfabetizadores oficialmente cadastrados no Ministério da Educação, com livros didáticos adequados ao público da educação de jovens e adultos.

Art. 3º As normas e diretrizes para execução do Programa serão definidas por Resolução específica do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD